



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2013 – São Paulo, quarta-feira, 06 de março de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6.962, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Convoca servidores do Fórum Cível Ministro Pedro Lessa para auxiliar no Fórum das Execuções Fiscais Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o grande acúmulo de processos no Fórum de Execuções Fiscais Desembargador Aricê Moacyr Amaral Santos pendentes de autuação,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar um servidor das 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 19ª, 21ª e 22ª Varas Federais Cíveis para auxiliar na autuação de processos no Fórum de Execuções Fiscais.

§ 1º O auxílio dos servidores do Fórum Ministro Pedro Lessa terá início no próximo dia 6 de março e vigorará por 2 (dois) meses.

§ 2º Cabe ao Magistrado na titularidade de cada Vara Federal Cível indicar o servidor ou servidores que prestarão o auxílio no período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Processo nº 08999/11-SEGE

Interessada: Geralda Marinete Vaz

Assunto: pagamento indevido de substituição

Decisão: fls. 103 - “Acolho o parecer da Diretoria-Geral. Indefiro os pedidos da servidora. Dê-se prosseguimento ao processo de devolução dos valores indevidamente recebidos, nos moldes da Resolução CJF/STJ nº 68/2009. São Paulo, 04 de março de 2013.”

ATO Nº 11.584, DE 04 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO , MMº JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos da Resolução nº. 79 do Conselho da Justiça Federal e considerando os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para a Subseção Judiciária de Sorocaba, no período de 01/03/2013 a 30/06/2013, como segue:

Juiz Distribuidor

01/03/2013 a 31/03/2013	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo
01/04/2013 a 30/04/2013	Luiz Antônio Zanluca
01/05/2013 a 31/05/2013	Marcos Alves Tavares
01/06/2013 a 30/06/2013	Edevaldo de Medeiros

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sorocaba, 26 de fevereiro de 2013.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA PROCESSUAL FORUM PREVIDENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2013

A EXCELETÍSSIMA DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos de

estágio dos estudantes, vinculados a organização da Instituição Agente de Integração e as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 01/2009 - Diretoria do Foro de 13 de março de 2009, que dispõe sobre a delegação da competência para assinatura dos contratos dos estagiários que atuam nas Varas e diversas áreas da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a rotatividade no ingresso e na rescisão/desligamento do compromisso dos estagiários nas Varas Federais deste Fórum, sendo que boa parte desses não atinge o percentual esperado para a duração do referido estágio;

CONSIDERANDO que o fiscalizador do estágio é a Vara na qual o estagiário presta serviços,

RESOLVE:

I - Delegar a competência para assinatura dos contratos dos estagiários que atuam nas Varas Federais Previdenciárias deste Fórum para o Juízo de cada respectiva Vara.

II - Delegar a idêntica competência ao Juízo da Coordenadoria Administrativa para assinatura dos estagiários, com atuação nas áreas administrativas deste Fórum.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PROCESSO 0063272-14.2007.403.6301- PAULO JASPONTE (ADV.DR. BOAVENTURA MÁXIMO SILVA DA PAZ- OAB/SP 142437) X INSS

Ante a informação supra, intime-se o(s) subscritor(es) da(s) petição(ões) supra referida(s) para que providencie(m) a regularização da(s) mesma(s), no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de devolução, tendo em vista que, conforme o artigo 211 e seguintes do Provimento COGE nº 64 de abril/2005, toda petição requerendo o desarquivamento de autos findos deverá vir acompanhado da guia de recolhimento relativa ao serviço de desarquivamento ou com menção expressa da hipótese de isenção na qual se enquadra.

No silêncio, arquite-se em pasta própria.

Cumpra-se.

São Paulo, data supra.